



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3214/2020

Nomeia comissão mista para verificação dos bens patrimoniais, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de verificação patrimonial por ocasião da transição de governo.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para que dentro das respectivas secretarias promovam a verificação patrimonial.

Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças	
Indicados pela Administração atual	Indicados pela futura administração
Ana Maria Vani Marinho de Mello	Eliani de Fátima Piccoli
Simone Franceschina	Eliane Hoffmann Padilha
Secretaria de Assistência Social	
Indicados pela Administração atual	Indicados pela futura administração
Neuli Aparecida de Souza Costa	Marilse Corti Blank
Gilson Osnir Gross	Eliane Tedesco da Silva
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Indicados pela Administração atual	Indicados pela futura administração
Alexsandro Moacir Agostini	Daniel Secco
Orimar Antônio Marmitt	Elizandro Lucas Bertolini
Secretaria de Obras, Infra Estr. Rural e Desenv. Urbano	
Indicados pela Administração atual	Indicados pela futura administração
Marcelo dos Santos Moraes	Valter Gonçalves
Eloir Antônio Frozza	Vilson Antunes
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
Indicados pela Administração atual	Indicados pela futura administração
Mareileusa Herpich Frozza	Adriana Racheli Alves
Marcelo Hoffmann	Cristiana S. Nogueira





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Secretaria de Saúde	
Indicados pela Administração atual	Indicados pela futura administração
Daniel de Souza Dias	Benvinda do Carmo Chaves
José Dell'Osbel	Silvana Henkes

Art. 2º. A conferência dos bens patrimoniais ocorrerá com base nas listas que serão disponibilizadas a partir do dia 10/12/2020 pela equipe municipal para facilitar o trabalho dos nomeados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEUS
Edição nº 2253
Data: 08/12/2020
Página(s): 28